



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.394/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- A partir do dia 1º de fevereiro de 1.993, ficam reajustadas em 30% (trinta por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos II e IV da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º)- Ficam, conseqüentemente, a partir do dia 1º de fevereiro de 1.993, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de fevereiro de 1.993.

-  -
FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela
Lei nº 2.394/93) .

DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas).

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Servente	15 a 22
14	Ajudante de Serviços Diversos	
26	Operador Hidráulico	16 a 23
02	Reparador de Hidrômetro	17 a 24
12	Leiturista de Hidrômetro	
04	Operador de Máquina I	19 a 26
08	Escriturário I	
02	Pedreiro Meio-Oficial	20 a 27
07	Motorista I	
16	Operador de Estação Tratamento de Água	
01	Segurança	
05	Pedreiro I	23 a 30
09	Encanador I	
10	Motorista II	24 a 31
02	Digitador	
03	Caixa	25 a 32
05	Escriturário II	
08	Pedreiro II	26 a 33
04	Encanador II	
02	Encarregado de Turma	
02	Técnico de Manutenção	
02	Técnico de Laboratório	
02	Operador de Máquina II	27 a 34
01	Desenhista Projetista	28 a 35
02	Escriturário III	
02	Pedreiro III	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02	Encanador III	28 a 35
03	Artífice de Obras	
01	Supervisor de Água e Esgoto	29 a 36
	<u>Encarregado de Setor:</u>	
01	Pessoal	31 a 38
01	Material	
01	Arrecadação	
01	Processamento de Dados	
	<u>Chefe de Seção:</u>	
01	Administração	36 a 43
01	Finanças	
01	Técnica	
01	Saneamento	
02	Engenheiro	37 a 44
	<u>Diretor de Departamento:</u>	
01	Administração e Finanças	43 a 50
01	Técnico Operacional	
01	Assessor Jurídico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a Lei Nº 1.705/86, com redação dada
pelo Lei Nº 2.394/93)

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

FEVEREIRO/93

REF.	VALOR FEVEREIRO/93	REF.	VALOR FEVEREIRO/93
15	1.907.331,51	38	5.858.414,04
16	2.002.698,08	39	6.151.334,74
17	2.102.832,98	40	6.458.901,48
18	2.207.974,63	41	6.781.846,55
19	2.318.373,36	42	7.120.938,88
20	2.434.292,03	43	7.476.985,82
21	2.556.006,63	44	7.850.835,11
22	2.683.806,96	45	8.243.376,87
23	2.817.997,31	46	8.655.545,71
24	2.958.897,18	47	9.088.323,00
25	3.106.842,04	48	9.542.739,15
26	3.262.184,14	49	10.019.876,11
27	3.425.293,35	50	10.520.869,92
28	3.596.558,02	51	11.046.913,42
29	3.776.385,92	52	11.599.259,09
30	3.965.205,22	53	12.179.222,04
31	4.163.465,48	54	12.788.183,14
32	4.371.638,75	55	13.427.592,30
33	4.590.220,69	56	14.098.971,91
34	4.819.731,72	57	14.803.920,51
35	5.060.718,31	58	15.544.116,54
36	5.313.754,23	59	16.321.322,37
37	5.579.441,94	60	17.137.388,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO III -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela
Lei nº 2.394/93)

DOS EMPREGOS DE CARREIRA

INICIAL	INTERMEDIÁRIO	FINAL
Operador de Máquina I		Operador Máquina II
Motorista I		Motorista II
Encanador I	Encanador II	Encanador III
Escriturário I	Escriturário II	Escriturário III
Pedreiro 1/2 Oficial	Pedreiro I e II	Pedreiro III
Encarregado de Setor		Chefe de Seção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO IV -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela
Lei nº 2.394/93)

1. DO CARGO ESTATUTÁRIO EFETIVO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor FEVEREIRO/93
01	Chefe Seção de Obras e Manutenção	36	5.313.754,23

2. DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor FEVEREIRO/93
01	Superintendente do SAEP	52	11.599.259,09